

ATA DA 443ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO – BIÊNIO 2014/2016

Aos vinte e dois do mês de outubro do ano dois mil e quinze, na Sala de Reuniões do Edifício Sede, situada na Rua Boa Vista, nº 200, 1º andar, reuniu-se o Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, sob a Presidência do Senhor Defensor Público-Geral, Rafael Valle Vernaschi. Presentes os/as Conselheiros/as: Alexandre Orsi Netto, Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa, Bruno Ricardo Miragaia Souza, Horácio Xavier Franco Neto, Kathya Beja Romero, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Pedro Antônio de Avellar, Rafael Bessa Yamamura, Wagner Ribeiro de Oliveira, Representando a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, Rafael Galati Sábio, Representando o Ouvidor-Geral, Leonardo Biagioni de Lima, e Representando a Apadep, Franciane de Fátima Marques. Ausente justificadamente o Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Presidente iniciou a sessão às 09h59min, informando que deixaria as comunicações da presidência para a sessão ordinária que será realizada, na próxima sexta-feira. Após, passou-se as comunicações da Secretaria. Justificou a ausência do Conselheiro Luiz Eduardo em razão de licença médica. Em seguida, não havendo inscritos ao momento aberto, passou-se as manifestações dos Conselheiros sobre assuntos diversos. O Conselheiro Alexandre Orsi registrou que estava presente à sessão, em razão do artigo 4º, §1º do regimento interno. Registra-se que o Conselheiro Bruno Miragaia estará em férias de quinze dias, a partir de 03 de novembro de 2015. O Representante da Ouvidoria, Dr. Leonardo Biagioni, que é Subouvidor da Unidade de Limeira refletiu sobre a dificuldade de desenvolver a atividade de Subouvidor, além de ser membro da carreira de Defensor Público, em razão do volume de trabalho e a dificuldade de entendimento dos reais pleitos da sociedade civil. Nesse sentido, considerou a necessidade de avançar e discutir-se um novo modelo para a função de Subouvidor, de modo que o cargo fosse exercido por representantes da sociedade civil. O Conselheiro Alexandre Orsi considerou que a função está prevista em lei, e defendeu que os cargos de Subouvidores continuem sendo exercidos por aprovados em concursos, permanecendo o modelo vigente. Após, passou-se a ordem do dia. O Presidente encaminhou propostas de exceção e inversão da ordem dia, sendo aprovada da seguinte forma: CSDP nº 003/14. Interessado: Bruno Ricardo Miragaia Souza. Assunto: Proposta de deliberação que regulamenta o artigo 151 da Lei Complementar nº 988/06. (que trata do afastamento de Defensores Públicos para frequentar curso de pós-graduação ou empreender pesquisa, bem como estabelece a política de retribuição institucional pelo investimento). Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O Conselheiro Augusto Guilherme deu continuidade a discussão, informando que restava pendente de discussão o artigo 5º. O Presidente encaminhou para discussão e votação a redação: “Art. 5º. Após o protocolo, o pedido será distribuído incontinenti ao Conselheiro-relator, colocando-se o processo na pauta da sessão ordinária seguinte”. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Augusto Guilherme. Deu continuidade a leitura do §1º e 2º, e encaminhou para discussão e deliberação. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, nos termos da sugestão do Conselheiro Augusto Guilherme, aprovar a seguinte redação: “§ 1º O pedido não será conhecido se for apresentado em prazo inferior ao previsto no *caput* do artigo anterior sem a devida justificativa. § 2º. O pedido que no momento da votação não atenda aos requisitos desta deliberação será indeferido, sendo vedada, em regra, a conversão do julgamento em diligência”. Após, o Presidente continuou a discussão do artigo 6º. O Conselheiro Augusto Guilherme manteve a seguinte sugestão de redação: “Art. 6º Se antes do julgamento de um pleito houver o protocolo de outros pedidos de afastamento integral que resultem em superação do limite máximo previsto no artigo 3º, todos serão julgados conjuntamente e a seleção será fixada com a observância dos seguintes critérios, nesta ordem de preferência”. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, a sugestão do Conselheiro Augusto Guilherme. Em seguida, o Presidente encaminhou para deliberação a sequência dos incisos, e por maioria de votos, manteve a sugestão do Conselheiro Augusto Guilherme, vencido o Conselheiro Alexandre Orsi, que votava pela inversão do inciso II para que fosse o primeiro inciso. O Conselheiro Augusto Guilherme proferiu a leitura do inciso I do artigo 6º. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, a seguinte redação: “I – interesse da Defensoria Pública do Estado indicado pela correlação entre o conteúdo programático do curso, assim como do trabalho, dissertação ou tese a ser elaborada e as atividades

institucionais exercidas pelo requerente quando da apresentação do pedido”. Após, o Presidente seguiu com a leitura do inciso II do artigo 6º, e encaminhou para discussão. O Conselheiro Alexandre Orsi sugeriu que houvesse ordem de preferência, sendo o currículo acadêmico se sobrepor ao currículo institucional. O Conselheiro Wagner Ribeiro discordou, e avaliou que o currículo institucional tem maior peso do que o currículo acadêmico. O Conselheiro Pedro Avellar concordou com o posicionamento do Conselheiro Alexandre Orsi, em razão de desempate no critério de seleção. Após as discussões, o Presidente encaminhou para votação. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto do Conselheiro Augusto Guilherme, manter a seguinte redação: “II – o que possuir melhor currículo institucional e acadêmico”. Vencidos os Conselheiros Alexandre Orsi e Pedro Avellar, que votaram pela preferência do currículo acadêmico em relação ao institucional. Continuando a leitura, o Presidente seguiu com a redação do inciso III do artigo 6º “III – o mais antigo na carreira, no serviço público em geral, o mais idoso e o melhor classificado no concurso para ingresso na respectiva carreira”. O Conselheiro Luis Gustavo acompanhou o Conselheiro Augusto Guilherme, que votava pela continuação da redação original. O Conselheiro Wagner Ribeiro encaminhou nova redação para aprovação “III - O mais antigo na carreira, conforme a lista de antiguidade publicada anualmente”. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por maioria de votos, acolher a redação proposta pelo Conselheiro Wagner Ribeiro, vencidos os Conselheiros Conselheiro Augusto Guilherme e Luis Gustavo, que mantinham a redação anterior. Em seguida, o Presidente encaminhou para discussão a redação do §1º do artigo 6º. “§ 1º A despeito dos critérios acima listados, o interessado que ainda não obteve afastamento integral terá preferência sobre aquele que já foi agraciado, salvo se ultrapassado o período de 8 (oito) anos”. O Conselheiro Wagner Ribeiro encaminhou pela supressão do parágrafo. Após as discussões, o Presidente encaminhou para deliberação. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto do Conselheiro Wagner Ribeiro, suprimir a redação, vencidos os Conselheiros Augusto Guilherme, Pedro Avellar, Rafael Bessa e Rafael Galati. O Presidente encaminhou para discussão a redação do §2º do artigo 6º. “§ 2º Na análise do inciso III do caput deste artigo, o Conselho Superior levará em conta o currículo acadêmico e institucional, podendo atribuir pontuação à preferência com base na pontuação estabelecida para o concurso de promoção na carreira, nos termos da Deliberação vigente”. O Conselheiro Alexandre Orsi sugeriu deslocar a redação para outro artigo. O Conselheiro Wagner Ribeiro sugeriu a supressão, e sugeriu também a inserção de parágrafo único para a prevenção da distribuição de processos. O Conselheiro Bruno Miragaia sugeriu a seguinte redação: “§1º Na incidência do caput deste artigo, o Conselheiro designado relator do primeiro pedido torna-se prevento para os demais pedidos concorrente pensando-se os subseqüentes ao original”. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade. Após, o Presidente encaminhou para discussão a redação do artigo 7º “Art. 7º O afastamento parcial não importará em prejuízo dos vencimentos recebidos em razão do respectivo nível e vantagens pessoais, nem do tempo de serviço. Parágrafo único: em caso de afastamento integral, não haverá prejuízo da remuneração básica e vantagens pessoais, nem do tempo de serviço”. O Conselheiro Wagner Ribeiro sugeriu a seguinte redação: “Artigo 7º. O afastamento integral importará cessação da designação para o exercício de atividades extraordinárias ou especial dificuldade”. O Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, a sugestão apresentada pelo Conselheiro Wagner Ribeiro. Em seguida, o Presidente encaminhou para discussão a redação do artigo 8º “Art. 8º Fica o Defensor Público afastado imediatamente obrigado a comunicar o Conselho Superior da Defensoria Pública qualquer ocorrência que implique desistência, suspensão temporária e voluntária ou reprovação no curso ou pesquisa, devendo retornar às atividades funcionais no primeiro dia útil subseqüente, salvo impossibilidade devidamente justificada”. Os Conselheiros: Rafael Bessa, Wagner Ribeiro, Luis Gustavo, Rafael Galati elaboraram nova redação: “Art. 8º O membro ou servidor afastado deverá retornar imediatamente as atividades funcionais nos casos de desistência, suspensão ou reprovação no curso ou pesquisa, salvo impossibilidade devidamente justificada, comunicando-se o Conselho Superior”. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, encaminhou para discussão a redação do §1º “§ 1º Se o Defensor Público reprovar por falta ou desistir da execução do curso ou pesquisa após seu início, os vencimentos recebidos durante o período em que esteve afastado deverão ser repostos ao erário no prazo de 60 (sessenta) dias da comunicação ao Conselho Superior, corrigidos monetariamente”. O Conselheiro Rafael Bessa sugeriu nova redação: “§1º. Se o membro ou servidor for reprovar por falta ou desistir da execução do curso ou pesquisa

após seu início, deverá restituir ao erário os vencimentos percebidos durante o período em que esteve afastado, salvo motivo justificado a ser apreciado pelo Conselho Superior”. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, nos termos da sugestão encaminhada pelo Conselheiro Rafael Bessa. Em seguida, encaminhou para discussão a redação do §2º, “O pedido de suspensão temporária e voluntária do curso ou pesquisa deverá ser comunicado imediatamente ao Conselho Superior da Defensoria Pública, com as devidas justificativas e a anuência da Instituição, sendo que a continuidade do afastamento implicará um novo pedido, nos termos da presente deliberação”. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, a supressão do parágrafo. Consigna-se que nas discussões posteriores o Conselheiro Wagner Ribeiro, acompanhado do Conselheiro Rafael Bessa, sugeriram nova redação, e constou-se a seguinte deliberação, por maioria de votos, “§ 2º A restituição decorrente da reprovação por mérito poderá ser parcial”. Vencidos os Conselheiros Rafael Bessa, Pedro Avelar, Alexandre Orsi e Horácio Xavier. Em seguida, encaminhou para discussão a redação do § 3º “O indeferimento do pedido de novo afastamento nos termos do parágrafo anterior ou a ocorrência de qualquer das hipóteses do *caput*, implicará a devolução dos vencimentos, nos termos do § 1º”. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, suprimir a redação. Em seguida, encaminhou para discussão a redação do § 4º “Caso o interessado não obtenha o título, grau ou a conclusão com êxito do curso que justificou seu afastamento, aplica-se o disposto no § 1º, salvo na hipótese comprovada de força maior ou de caso fortuito, a critério do Conselho Superior da Defensoria”. O Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, suprimir a redação. Consigna-se que a sessão foi suspensa às 13h52min, retomando os trabalhos às 14h52min.. Registra-se que a Presidência foi substituída pela Corregedora Geral, a partir das 15h. Ponderou-se a necessidade de regulamentação com relação a devolução do erário, no caso de exoneração ou aposentadoria. Nesse sentido, a Presidente encaminhou para discussão. O Conselheiro Pedro Avellar sugeriu que houvesse proporcionalidade, e sugeriu carência mínima, a partir de um ano. O Conselheiro Wagner Ribeiro propôs a fixação de prazo, e sugeriu três anos, independentemente de ser exoneração ou por aposentadoria. O Conselheiro Rafael Bessa sugeriu a seguinte redação “ § 3º O interessado que for demitido, exonerado do cargo ou se aposentar, salvo por invalidez, no período de até 3 (três) anos após a conclusão do curso ou pesquisa pelo qual foi afastado ficará obrigado à devolução da retribuição pecuniária percebida durante o período de afastamento”. O Conselheiro Alexandre Orsi manifestou que houvesse uma ressalva no artigo quanto à aposentadoria. Acompanhou o entendimento o Conselheiro Pedro Avellar e Kathya Beja. A Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por maioria de votos, acolher a sugestão, vencidos os Conselheiros Alexandre Orsi, Pedro Avellar, Kathya Beja e Horácio Xavier, que votaram para restringir à aposentadoria voluntária. Em seguida, a Presidente encaminhou para discussão a redação do §6º. “A obrigação de restituição pecuniária não se aplica ao período de férias e licença-prêmio”. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, rejeitar a redação e suprimir. Em seguida, a Presidente encaminhou para discussão a redação do Art. 9º “O membro ou servidor afastado deverá apresentar relatório trimestral das atividades ao Conselho Superior da Defensoria, ressalvado o afastamento para período inferior, ocasião em que será apresentado após a conclusão, podendo o colegiado solicitar a qualquer momento informações ou documentos sobre o desenvolvimento do curso ou pesquisa até a conclusão do projeto. Parágrafo único: o membro ou servidor afastado deverá apresentar relatório final de conclusão em até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do curso ou pesquisa”. O Conselheiro Pedro Avellar opinou pela melhoria da redação, e sugeriu o seguinte texto “Art. 9º O membro ou servidor afastado deverá apresentar relatório trimestral das atividades ao Conselho Superior da Defensoria, podendo o colegiado solicitar a qualquer momento informações ou documentos sobre o desenvolvimento do curso ou pesquisa. Parágrafo único: o membro ou servidor afastado deverá apresentar relatório final em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do curso ou pesquisa”. A Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por unanimidade, a proposta do Conselheiro Pedro Avellar. Em seguida, a Presidente encaminhou para discussão a redação do artigo 10 “São obrigações do membro ou servidor afastado após a conclusão do curso ou pesquisa: I - atuar como consultor *ad hoc* sempre que lhe for solicitado por qualquer órgão de execução e houver a concordância do Núcleo especializado afeto ao tema”. Após as discussões, aprovou-se por unanimidade a seguinte redação “I – assessorar órgão de execução ou elaborar parecer técnico em tema afeto ao conhecimento adquirido ao longo do curso ou pesquisa, a pedido de núcleo

especializado, e após designação da Defensoria Pública-Geral”. Em seguida, a Presidente encaminhou para discussão a redação dos incisos II, III e IV, os quais sejam: “II – organizar e executar, no ano seguinte ao de conclusão do curso ou pesquisa, em conjunto com a EDEPE ou Núcleo especializado, curso de capacitação dirigido a Defensores Públicos, servidores e sociedade civil, com carga horária de no mínimo 20 horas/aula, nos termos da grade curricular utilizada para o pedido de afastamento. III - colocar-se à disposição da Defensoria Pública do Estado para disseminar, no âmbito de sua área de exercício, observado o interesse e a oportunidade da Administração, as informações e os conhecimentos adquiridos no curso de capacitação do qual participou. IV – contribuir com a Escola da Defensoria Pública do Estado com publicação de, no mínimo, um artigo em boletim interno”. Consigna-se que o Conselheiro Horácio Xavier se ausentou da sessão às 16h20min. O Conselheiro Augusto Guilherme manifestou a possibilidade de aglutinar as redações, sugerindo a seguinte redação: “ II – Participar de curso e palestras destinados a Defensores Públicos, servidores e sociedade civil em tema relacionado ao conhecimento adquirido, sempre que solicitado pela EDEPE, pelo prazo de até 3 (três) anos após a conclusão do curso ou pesquisa”. A Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por maioria de votos, acolher a sugestão. Vencido o Conselheiro Pedro Avellar, que declarou voto. Em seguida, a Presidente encaminhou para discussão a redação do inciso III “contribuir com a elaboração de, no mínimo, um artigo a ser publicado em boletim interno ou revista interna da EDEPE”. A Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, a Presidente encaminhou para discussão a redação do inciso IV “ disponibilizar à Escola da Defensoria Pública do Estado a íntegra do trabalho de conclusão de curso, pesquisa ou equivalente”. O Conselheiro Bruno Miragaia manifestou a necessidade de incluir na redação a fixação de prazo. A Presidente encaminhou para deliberação, a questão do prazo. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, rejeitar a limitação temporal, vencidos os Conselheiros Rafael Bessa, Alexandre Orsi, Augusto Guilherme, Pedro Avellar. Por fim, encaminhou a redação para deliberação, sendo aprovado por unanimidade o texto lido. Em seguida, a Presidente encaminhou para discussão a redação do Parágrafo único “Aplica-se o presente artigo à hipótese prevista no artigo 2º, § 2º, desta Deliberação”. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, suprimir a redação. Vencidos os Conselheiros Luis Gustavo, Bruno Miragaia, Augusto Guilherme. Em seguida, a Presidente encaminhou para discussão a redação do artigo 11 “O interessado afastado de maneira integral não poderá requerer o gozo de licença prêmio nos 12 meses seguintes ao término do afastamento”. A Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade, a redação do Conselheiro Augusto Guilherme. Em seguida, a Presidente encaminhou para discussão a redação do artigo 12. “O descumprimento da presente deliberação, bem como das condições e finalidades do afastamento, implicará no cancelamento do pedido pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, ouvido previamente o interessado”. Após as discussões, a Presidente encaminhou para deliberação, aprovando-se por unanimidade, a seguinte redação: “Artigo 12. O descumprimento das condições previstas na presente deliberação, implicará no cancelamento do afastamento pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, ouvido previamente o interessado”. Consigna-se que a redação “É vedado o afastamento integral para servidor ocupante de cargo de provimento em comissão” foi suprimida por unanimidade. Em seguida, a Presidente encaminhou para discussão a redação do artigo 13 “Esta deliberação entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário”. A Presidente encaminhou para discussão e deliberação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, a Presidente encaminhou para discussão a redação das disposições transitórias “art. 1º Os pedidos de afastamento integral das atividades para curso de pós-graduação ou pesquisa com início no ano de 2015 deverão ser feitos ao Conselho Superior da Defensoria Pública no período de até 60 dias após a aprovação da presente Deliberação. Parágrafo único. Eventuais pedidos feitos anteriormente à presente Deliberação poderão ser ratificados pelos interessados, adequando os pedidos aos termos da nova normativa”. O Conselheiro Bruno Miragaia sugeriu que o pedido fosse retificado e estipulado prazo na redação. O Conselheiro Pedro Avellar considerou que não deve ser aplicado a casos já deferidos, e manteve o posicionamento de que não haveria necessidade de regulamentar o caso, pois o relator poderia converter em diligência, a fim de regularizar nos termos da normativa vigente. O Conselheiro Wagner Ribeiro encaminhou para supressão das disposições transitórias, devendo qualquer novo pedido se adequar a nova deliberação. O Conselheiro Alexandre Orsi encaminhou que essa deliberação não fosse aplicada aos membros que já tenham iniciado seus cursos. Acompanhou o Conselheiro Pedro Avellar. Após as discussões, a

Presidente encaminhou para discussão e deliberação a sugestão de supressão da redação. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos da sugestão do Conselheiro Wagner Ribeiro, vencidos os Conselheiros Luis Gustavo, Alexandre Orsi, Pedro Avellar e Augusto Guilherme, suprimir as disposições transitórias. Consigna-se que o pedido do Defensor Carlos Weis tem um requerimento sobrestado, que aguarda a deliberação da normativa em discussão. Neste momento, discutiu-se a necessidade de ratificar ou não a aplicação da regra ao requerimento, na época dos fatos. O Conselheiro Alexandre Orsi encaminhou no sentido de criar-se disposições transitórias para regulamentação de cursos parciais em andamento pelo Conselho Superior. O Conselheiro Wagner Ribeiro discordou e encaminhou de forma diversa, mantendo a supressão das disposições transitórias. A Presidente encaminhou para deliberação, sendo aprovado por maioria de votos que o Conselheiro Alexandre Orsi redigiria a redação, contendo as obrigações descritas no artigo 10. Vencidos os Conselheiros Wagner Ribeiro e Rafael Bessa, que votavam pela supressão das disposições. Registra-se que o Conselheiro Augusto Guilherme deverá apresentar voto vencedor para juntada aos autos e publicação da redação aprovada. O Conselho Superior DELIBEROU, por maioria de votos, nos termos do voto do Conselheiro Augusto Guilherme Amorim dos Santos Barbosa, aprovar parcialmente a proposta, nos termos da Deliberação CSDP nº 321, de 22 de outubro de 2015, a ser publicada oportunamente. Consigna-se que a sessão foi encerrada às 17h58min, sendo prorrogado os demais processos na ordem do dia. CSDP nº 1172/09. Interessado: Segundo Subdefensor Público-Geral. Assunto: Proposta de Edição de Código de Ética. Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 355/13. Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo. Assunto: Proposta de deliberação, que cria a função de Coordenador (a) de Habitação, Urbanismo e Questões Agrárias e fixa suas rotinas administrativas. Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 113/14. Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos da Mulher. Assunto: Proposta de Deliberação que determine a observação, nos documentos, atos normativos e solenidades no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo à flexão de gênero. Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 118/14. Interessada: Cristina Emy Yokaichiya. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 206/11 (que regulamenta o concurso de remoção a pedido no âmbito da Defensoria Pública do Estado). Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 185/14. Interessada: Corregedoria Geral. Assunto: Proposta de Deliberação para regulamentação da nova sistemática de arquivamento das sindicâncias realizadas pela Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado. Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 221/14. Interessados: Lucas Pampana Basoli, Bruno Bortolucci Baghim e Cesar Augusto Luiz Leonardo. Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a aplicação do artigo 37, inciso XI da Constituição Federal no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 224/14. Interessada: Comissão Eleitoral da Defensoria Pública do Estado. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 242/12 (que disciplina o processo de eleição do Defensor Público-Geral e dos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado). Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 231/14. Interessada: Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 102/08 (que regulamenta a realização de atividade docente e discente por Defensor Público durante a jornada de trabalho). Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 233/14. Interessados: Defensores Públicos da Regional de São José dos Campos. Assunto: Proposta de edição de deliberação normativa visando regulamentar a atuação institucional na seara criminal. Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 251/14. Interessado: Vinicius da Paz Leite. Assunto: Proposta de

deliberação para disciplinar o estágio e o serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 275/14. Interessados: Alexandre Orsi Netto, Luiz Eduardo de Toledo Coelho e Horacio Xavier Franco Neto. Assunto: Proposta de deliberação para regulamentação da organização da prática social no âmbito interno da Defensoria Pública do Estado. Relator: Conselheiro Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 295/14. Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado da Infância e Juventude. Assunto: Proposta de criação da função de Coordenador Regional da Infância e Juventude e a fixação de suas atribuições administrativas. Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 327/14. Interessada: APADEP. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 253/12, (que trata da possibilidade de compensação de dias trabalhados no âmbito da Defensoria Pública do Estado). Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 331/14. Interessados: Centro de Atendimento Multidisciplinar da Unidade Vila Mimosa e a Associação de Promotoras Legais Populares Cida da Terra. Assunto: Proposta de deliberação que visa a transmissão por sistema de videoconferência para todas as Unidades da Defensoria Pública no momento aberto das sessões do Conselho. Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 336/14. Interessado: APADEP. Assunto: Proposta de deliberação visando regulamentar a concessão de ajuda de custo para moradia aos membros da Defensoria Pública do Estado. Relator: Conselheiro Horácio Xavier Franco Netto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 346/14. Interessado: Bruno Haddad Galvão. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 165/10 (que disciplina a concessão do auxílio-transporte e auxílio-alimentação aos servidores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo). Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 173/15. Interessado: Primeira Subdefensoria Pública-Geral. Assunto: Apresentação do resultado dos trabalhos desenvolvido pela Comissão responsável pela proposição de alterações legislativas decorrentes da promulgação da Emenda Constitucional nº 80/2014. Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 185/15. Interessada: Defensoria Pública-Geral do Estado. Assunto: Concurso de promoção do nível IV para o nível V, relativo ao ano de 2015. Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano. Revisor: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza. Processo (CSDP nº). Interessados/as. (206/15). Alexandre Orsi Netto. (218/15). Gislaíne Calixto. (221/15). Luciano Alencar Negrão Caserta. (225/15). 2016Luisa Hamud Morato de Andrade. (233/15). Otoniel Katumi Kinuti. (247/15). Vania Pereira Agnelli Sabin Casal. (259/15). Valeria Silva do Nascimento. (286/15). Ana Carvalho Ferreira Bueno de Moraes. (295/15). Amanda Polastro Schaefer. (302/15). Gustavo Octaviano Diniz Junqueira. (321/15). Luis Cesar Rossi Francisco. (334/15). Francisco Romano. (353/15). Elpidio Francisco Ferraz Neto. (361/15). Rafael Ramia Muneratti. (365/15). Marco Andre de Freitas. (367/15). Leandro de Castro Silva. (368/15). Sidnei Francisco Neves. (379/15). Luis Marcelo Mendonça Bernardes. (388/15). Gisele Ximenes Vieira dos Santos. (395/15). Fabiana Ferraz Luz Mihich. (408/15). Carlos Henrique Aciron Loureiro. (410/15). Renata Flores Tibyriça. (426/15). Mateus Oliveira Moro. (428/15). Luis Cesar Rossi Francisco. (432/15). Marlise Costa Girardeli. (443/15). Patricia Simeonato. (444/15). Ana Carolina Franzin Bizzarro. (445/15). Camila Ueno. (446/15). Sandra Maria Shiguehara. (447/15). Patricia Luciola Dias de Moraes. (448/15). Renato Isnard Khair. (449/15). Davi Eduardo Depiné Filho. (450/15). Luciana Rosa Pinheiro Rodrigues. (453/15). Tiago Fensterseifer. (457/15). Denise de Souza Silva Caetano de Mello. (458/15). Patricia Biagini Lopes. (471/15). Mailane Ramos dos Santos Rodrigues de Oliveira. (475/15). Bruno Lopes de Oliveira. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, no que tange aos processos acima listados, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 214/15. Interessado: Horacio Xavier Franco Neto. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 026/08 (que regulamenta o estágio de Direito na Defensoria Pública, relativo a duração do estágio). Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU,

por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 246/15. Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo. Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (agosto de 2014 a janeiro de 2015). Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 496/15. Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor. Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (janeiro a junho de 2014). Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 521/15. Interessada: Primeira Subdefensoria Pública-Geral. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 111/09 (que institui o Regimento Interno dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Estado de São Paulo). Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 524/15. Interessada: Comissão de monitoramento da atividade de atendimento às pessoas presas provisoriamente. Assunto: Relatório semestral de atividades da Comissão (agosto de 2014 a abril de 2015). Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 537/15. Interessado: Coordenador do Núcleo Especializado de Defesa do Consumidor. Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e/ou colaboradores dos Núcleos Especializados. Relator: Conselheiro Bruno Ricardo Miragaia Souza. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 553/15. Interessada: Associação dos Servidores da Defensoria Pública. Assunto: Pedido de afastamento de servidor/a para exercer mandato eletivo na entidade de classe. Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 563/15. Interessada: Apadep. Assunto: Pedido de liminar de suspensão de efeitos contra a recomendação da Corregedoria Geral nº 29, de 14 de julho de 2015. Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 574/15. Interessada: Adriana Vinhas Bueno. Assunto: Remoção por união de cônjuges (De: Ribeirão Preto / Para: Regional Campinas). Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 583/15. Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo. Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015). Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 585/15. Interessado: Julio Camargo de Azevedo. Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "Mesa redonda: igualdade de gênero e violência contra a mulher", a ser realizado no dia 22 de outubro de 2015. Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 594/15. Interessada: Coordenadora Auxiliar do Núcleo Especializado de Infância e Juventude. Assunto: Proposta de criação do terceiro cargo de Coordenação do Núcleo Especializado. Relator: Conselheiro Pedro Antonio de Avellar. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 599/15. Interessada: Coordenadora Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores. Assunto: Proposta de abertura de inscrições para membros e/ou colaboradores dos Núcleos Especializados. Relatora: Conselheira Kathya Beja Romero. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 600/15. Interessada: Coordenadora Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos. Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (fevereiro a julho de 2015). Relator: Conselheiro Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 603/15. Interessada: Terceira Subdefensoria Pública-Geral. Assunto: Proposta de alteração da Deliberação CSDP nº 01/06 (que dispõe sobre o Regimento Interno do Conselho Superior). Relator: Conselheiro Rafael Bessa Yamamura. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 604/15. Interessada: Coordenadora do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores. Assunto: Relatório Semestral do Núcleo Especializado (janeiro a junho de 2015). Relator: Conselheiro Wagner Ribeiro de Oliveira. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº

606/15. Interessado: Tiago Thomaz Arias. Assunto: Pedido de afastamento para participação no evento "SQL Server 2014: Administração e Monitoramento", a ser realizado no período de 01 a 05 de fevereiro de 2016. Relator: Conselheiro Bruno Diaz Napolitano. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 608/15. Interessados: Rodrigo Vidal Nitrini e Guilherme Augusto Campos Bedin. Assunto: Remoção por permuta (40ª DP da Unidade Varas Singulares e 23ª DP da Unidade Varas Singulares). Relator: Conselheiro Horacio Xavier Franco Neto. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CSDP nº 611/15. Interessado: Aluísio Iunes Monti Ruggeri Re, Andre Paulo Francisco Fasolino de Menezes e Carlos Weis. Assunto: Pedido de afastamento para participação do XII Congresso Nacional de Defensores Públicos, a ser realizado no período de 04 a 07 de novembro de 2015. Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. CGDP CAEP nº 046/13. Interessado/a: Filipe Silva Santos. Assunto: Defensor Público em Estágio Probatório. Relator: Conselheiro Luiz Eduardo de Toledo Coelho. O Conselho Superior DELIBEROU, por unanimidade, prorrogar a discussão e a votação para a próxima sessão. Não havendo mais processos na ordem do dia, o Presidente deu por encerrada a sessão às 17h58min. Eu, Sarah Rocha Tininis, Secretária do Conselho Superior, lavrei esta ata, que será objeto de aprovação na abertura dos trabalhos da próxima sessão. São Paulo aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de 2015.



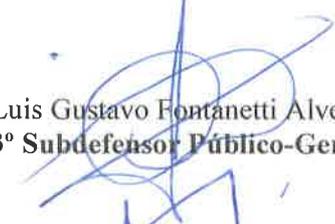
Rafael Valle Vernaschi  
**Presidente**



Kathya Beja Romero  
**Corregedora-Geral**



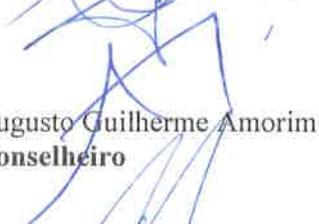
Rafael Galati Sábio  
**Representante da 2ª Subdefensoria Pública-Geral**



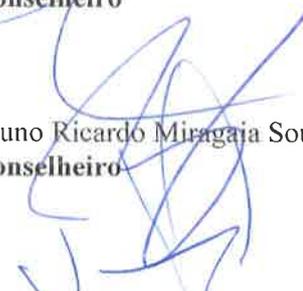
Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva  
**3º Subdefensor Público-Geral**



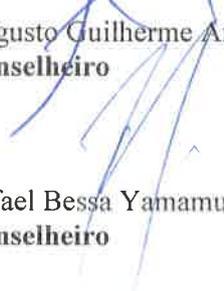
Alexandre Orsi Netto  
**Conselheiro**



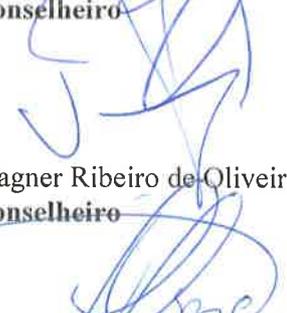
Augusto Guilherme Amorim Santos Barbosa  
**Conselheiro**



Bruno Ricardo Miragaia Souza  
**Conselheiro**



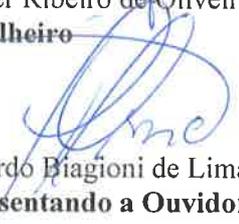
Rafael Bessa Yamamura  
**Conselheiro**



Wagner Ribeiro de Oliveira  
**Conselheiro**



Pedro Antonio de Avellar  
**Conselheiro**



Leonardo Biagioni de Lima  
**Representando a Ouvidoria-Geral**



Franciane de Fátima Marques  
**Representante da Apadep**